



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Saúde de Assistência Social

---

**PARECER DAS COMISSÕES**

**PARECER Nº /2021**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021  
QUE DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO  
DOMICILIAR PARA IDOSO RESTRITO AO  
DOMICÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**COMISSÕES PARTICIPANTES:**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação;  
Comissão de Saúde de Assistência Social.

---

**I - Relatório:**

Foi encaminhado para análise e parecer destas comissões, nos termos do art. 95 do regimento interno deste Legislativo municipal a presente proposição.

O Projeto nº 013/2021, de autoria da vereadora **Eliene Soares**, veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

**II – Voto do Relator:**

O projeto de lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. O projeto visa estabelecer que o executivo municipal adapte mecanismos que efetue a vacinação de idosos em suas residências.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Saúde de Assistência Social

---

Na justificativa do projeto a nobre vereadora destacou a necessidade de levar a vacinação até o domicilio dos idosos evitará a aglomeração em filas de postos de vacinação, diminuindo assim o risco de contágio à covid 19 e a outras doenças.

Em parecer exarado pela procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo, sob o número 029/2021, o nobre procurador esclareceu que não há empecilhos para a votação da presente matéria.

É neste sentido o posicionamento deste relator, que toma para si todos argumentos trazidos no parecer da procuradoria desta casa, assegurando que há viabilidade constitucional, coerência na redação e pertinência legislativa.

Ante todo o exposto, opina-se **favoravelmente à aprovação por ser legal e constitucional** do Projeto de Lei nº 013/2021

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Saúde de Assistência Social

---

**III - PARECER DAS COMISSÕES**

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E A COMISSÃO DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Ante o exposto, opina favoravelmente à aprovação do projeto de Lei nº 013/2021 por ser constitucional e legal.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Elvis Silva Cruz.**

*Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

---

**Luiz Castilho**

*Membro da CCJR*

---

**Elias da Construforte**

*Membro da CCJR*

---

**Josemir Silva**

*Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social*

---

**Rafael Ribeiro**

*Membro da CSAS*

---

**Josivaldo da Farmácia**

*Membro da CSAS*